



PREFEITURA DE IPORÁ

O FUTURO É AGORA

DECRETO Nº 378/2024

de 25 de março de 2024.

CERTIDÃO

Certifico que o presente Decreto
foi publicado no Placard
da Prefeitura Municipal na forma da lei.
Em 25, março 2024

**“DECRETA PONTO FACULTATIVO NA
QUINTA-FEIRA SANTA PARA OS
SERVIDORES MUNICIPAIS E DAS OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito de Iporá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Será considerado ponto facultativo Quinta-Feira Santa dia **28(vinte e oito) de março 2024**, aos servidores Públicos Municipais de Iporá, em todas as repartições públicas municipais, em razão do feriado do dia **29(vinte e nove) de março de 2024**, Sexta-Feira Santa.

Parágrafo Único – Não se incluem no presente decreto os servidores lotados nos serviços emergenciais de saúde e limpeza pública.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Iporá, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de 2024.


NAÇOITAN ARAÚJO LEITE
PREFEITO DE IPORÁ